



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 641/2021.

Monte Carlo, 18 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 48/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 48/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeito Municipal em exercício autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa	16 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.032 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa	5 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0002
Valor:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.033 – Atenção Básica de Saúde
Elemento Despesa	9 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Estado de Santa Catarina

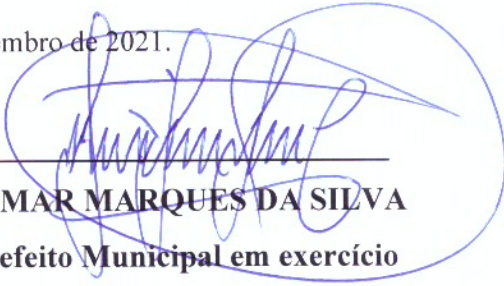
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de novembro de 2021.


OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/20, para o exercício de 2021.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para dotação já existente no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas, de custeio do hospital.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

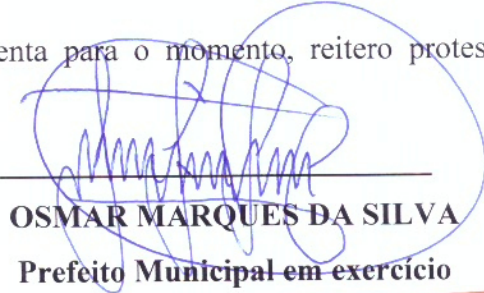
[...]

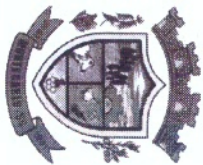
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

5 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

2.033 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

9 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

2.036 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC

16 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE

412.185,36
243.131,77
243.131,77

0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE

147.290,53
147.290,53

0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE

21.763,06
21.763,06

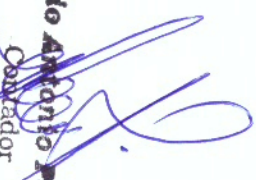
Total Entidade:

412.185,36

Total Geral:

412.185,36

Monte Carlo, 18/11/2021


Marcio Antonio Padilha
Controlador
CRC/SC 019609/0-0